



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo suspender as festividades no município de Juiz de Fora enquanto não forem vacinadas noventa por cento da população da cidade, meta estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tal medida se faz necessária tendo em vista a alta transmissibilidade do corona vírus uma vez que as festividades provocam enormes aglomerações e conseqüentemente grande risco de para a população, uma vez que sua maioria encontra-se sem a devida proteção científica.

Assim que atingir a meta estabelecida pela Secretaria de Municipal de Saúde, teremos uma enorme quantidade de munícipes que estarão com a devida proteção o que permitirá o poder publico flexibilizar regras permitindo festividades e eventos que neste momento são impensáveis e inapropriados.

Portanto, o projeto em epígrafe é de suma importância uma vez que busca preservar a saúde e a manutenção da vida dos juiz-foranos evitando aglomeração em massa até que se tenha uma segurança dada pela ciência para a flexibilização de regras sobre festividades que geram grande ajuntamento de pessoas, razão pela qual contamos com a compreensão sempre peculiar de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria.

Palácio Barbosa Lima, 19 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal - PTB



Assinado via intranet